

TERMO ADITIVO Nº 002/2016

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 002/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) PARA A INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS E SUA UNIDADE JURISDICIONADA EM BELA VISTA/MS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS E OI S/A.

Processo nº 10109.721729/2014-72

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS localizada na Avenida Internacional, nº 860, centro, CEP: 79900-000 na cidade de Ponta Porã/MS, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0069-30, neste ato representada pelo Chefe da Seção de Programação e Logística da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, **Sra. SANDRA JAKELINE WINCKLER**, Carteira de Identidade nº 561574 SSP/MS, CPF nº 448.377.551-00, Matrícula MF 28343, endereço eletrônico sandra.jakeline.winckler@receita.fazenda.gov.br designada pela Portaria SRRF01 nº 231 de 15/06/2016, publicada no DOU de 20/06/2016, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU de 17 de maio de 2012, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa OI S/A, "em Recuperação Judicial", inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP 20230-070, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. **Roberto Rodrigues do Amaral**, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade nº MG11832077, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF nº 056.732.306-48, e pela Sra. Michele Fernandes Borges, executiva de negócios, inscrito no CPF nº 666.565.301-72, portador da cédula de identidade nº 1488177 SSP/DF, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, conforme determinação do

Processo nº 10109.721729/2014-72

TERMO ADITIVO 02/2016 - CONTRATO 02/2015

artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73/93 e do disposto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante no Processo nº **10109.721729/2014-72**, **Termo Aditivo nº 002/2016 ao Contrato nº 002/2015**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação, por 12 (doze) meses, do contrato nº 002/2015, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- b) o reajuste de 7,83% referente a variação do índice IST (índice de serviços de telecomunicações), de acordo com os valores dos reajustes autorizados pela ANATEL, conforme a resolução nº 532 de 03 de Agosto de 2009.
- c) a supressão de uma linha telefônica instalada na IRF PPA Sede, número 67-3432-1836, o que representará uma redução de R\$ 864,12 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) no valor total anual do contrato. O valor acima descrito representa uma supressão de 9,68% em relação ao valor original atualizado do contrato 002/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A vigência do Contrato nº 002/2015 fica prorrogada para o período de 26/01/2017 a 25/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício de 2017, no valor global de **R\$ 7.571,02** (Sete mil, quinhentos e setenta e um reais e dois centavos), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UG – 170111; Gestão – 00001; Unidade Orçamentária – 25103; Programa de Trabalho – 04122211020000001; Natureza de despesa – 339039, PI: TELCOMUNICA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – NOTA DE EMPENHO 2017 - Será emitida Nota de Empenho do tipo global, à conta da dotação orçamentária referida na cláusula terceira deste termo aditivo, para atender as despesas inerentes a execução do contrato no exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Inspetor-chefe da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, de acordo com o Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04/03/2009, publicada no Diário

Oficial da União de 06/03/2009, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

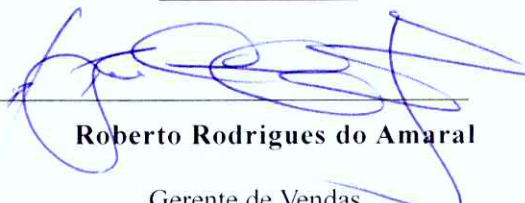
PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO – Compete à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, **no prazo de 20 (vinte) dias**, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

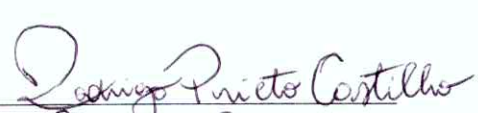
CLÁUSULA QUINTA – DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA – Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste termo aditivo serão arquivados em ordem cronológica nesta unidade gestora, atendendo às disposições contidas na Portaria Ministerial MF n.º 4, de 19/01/99, DOU de 21/01/99, na IN Conjunta STN/SFC n.º 4, de 10/05/2000 e na Lei n.º 10.180, de 06/02/2001.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato retro mencionado e respectivos Termos Aditivos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.

Ponta Porã - MS, 26 de setembro de 2016.

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS <u>-CONTRATANTE</u>  Sandra Jakeline Winckler CHEFE SUBSTITUTA SAPOL IRF/PPA/MS	OI S/A “Em Recuperação Judicial” <u>CONTRATADA</u>  Roberto Rodrigues do Amaral Gerente de Vendas  Michele Fernandes Borges Executivo de Negócios
--	---

TESTEMUNHAS:	
Pelo Contratante:  Nome: Rodrigo Prieto Castilho CPF: 036.534.521-60	Pela Contratada:  Nome: Ronaldo do Lago Santos CPF: 012.266-677-90